DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Errata	2
Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº. 02/21, objeto do Processo nº 07/21 – REGISTRO DE PREÇO

TIPO: Menor valor por ítem.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL/ BIODIESEL B S-10), PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO PELO CONTRATADO, EM POSTO AUTORIZADO E EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, OU SEJA, FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DIRETAMENTE AO RESERVATÓRIO DA FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇÕES, POR UM PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 05 de Fevereiro de 2021 às 08:00 horas.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 21/janeiro/2021, das 7:00 às 17:00 horas, no Setor de Licitações, sito na Avenida Ramillo Salles, 717 – Jardim do Sol – Fone: (17) 35579100 – email: licitação@sales.sp.gov.br - WWW. sales.sp.gov.br (Editais e Licitações - Consulte editais e licitações clicando aqui)

DATA:20/janeiro/2021

PREGOEIRO: ROSELI COMPARETTO DOS SANTOS

Errata

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: contratação de Instituição Financeira, para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de IPTU (imposto predial e territorial urbano), através de boletos e/ou documento de arrecadação, pela rede bancária, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN, nos termos constantes em edital e seus anexos.

PRAZO: DE: 07/01/20 À 06/03/2020

ASSINATURA: 15/01/2020

LEIA- SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

Objeto: contratação de Instituição Financeira, para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de IPTU (imposto predial e territorial urbano), através de boletos e/ou documento de arrecadação, pela rede bancária, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN, nos termos constantes em edital e seus anexos.

PRAZO: DE: 25/01/20 À 25/01/2021

ASSINATURA: 15/01/2020

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM

Outros Atos

SER VI DOR

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES

CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I - PIS - Programa de Integração Social;

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, Nº 277-1 – Centro – 14.980-000 – Sales (SP) – Fone: (17) 3557-1289
Fones (17) 35571289/99675 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br

SER VI DOR

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES

CNPJ N.º 07.317-483/000100 - FUNDAÇÃO LEI 852/1992

PORTARIA N.º 002/2021

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. ***GERACY APARECIDA RIBEIRO.*** *"*

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do ***IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **GERACY APARECIDA RIBEIRO**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40 da CF, também no art. 32 e art. 7º, inciso I, § 6º da Lei Municipal nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 002/2021, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **GERACY APARECIDA RIBEIRO**, RG n.º 23.180.405-2-SSP/SP, CPF/MF n.º 030.746.468-70, nascida em 01/06/1951.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor da pensão será a integralidade do último provento do servidor falecido, qual seja, R$ 2.051,97 (dois mil e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos), que rateado na forma do § 1º do art. 7º da Lei 1507/2009, a cota parte desta pensionista corresponde a **R$ 1.025,99 (um mil e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, Nº 277-1 – Centro – 14.980-000 – Sales (SP) – Fone: (17) 3557-1289
Fones (17) 35571289/99675 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES

CNPJ N.º 07.317-483/000100 – FUNDAÇÃO LEI 852/1992

PORTARIA N.º 001/2021

"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra. ***APARECIDA VALENTINA GUERBAS.*** *"*

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente do ***IPREM SALES – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SALES***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Sra. **APARECIDA VALENTINA GUERBAS**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40 da CF, também no art. 32 e art. 7º, §1º da Lei Municipal nº 1.507/2007.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 001/2021, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER PENSÃO POR MORTE a dependente **APARECIDA VALENTINA GUERBAS**, RG n.º 21.372.221-5-SSP/SP, CPF/MF n.º 136.717.708-13, nascida em 07/03/1959.

Art. 2º – A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade dos proventos do servidor falecido, que nesta data corresponde a **R$ 1.025,99 (mil e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Art. 3º – Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados para o reajuste dos benefícios do RGPS, para preservação do valor real.

Art. 4º – Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, Nº 277-1 – Centro – 14.980-000 – Sales (SP) – Fone: (17) 3557-1289
Fones (17) 35571289/99675 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales – IPREM-SALES

CNPJ N.º 07.317-483/000100 - FUNDAÇÃO LEI 852/1992

II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sales/SP, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Rua José Paulino Castilho de Oliveira, Nº 277-1 – Centro – 14.980-000 – Sales (SP) – Fone: (17) 3557-1289
Fones (17) 35571289/99675 – E-mail:contato@ipremsales.sp.gov.br